NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.046 DE 29/04/1999

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2856 de 30/05/1997

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 2856 de 30/05/1997 que "Autoriza firmar contrato de comodato com a Universidade do Contestado - Campus Canoinhas", passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º - O prazo do comodato inicia-se em 01 de junho de 1999 e encerra-se em 31 de dezembro de 2000.

.....

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de abril de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29/04/1999.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças